

1. Geral

- a.** A presente Política de Utilização Aceitável ("Política" ou "PUA") estabelece as obrigações aplicáveis ao Serviço Telefónico Móvel e ao Serviço de Internet Móvel ("Serviço") da NOS Comunicações S.A., NOS Açores Comunicações S.A. e NOS Madeira Comunicações S.A. ("NOS"), fazendo parte integrante do seu contrato, juntamente com o Formulário de Adesão, o Modelo Resumo do Contrato e as Condições de Serviço.
- b.** Esta Política estabelece as obrigações a que se encontra sujeita a utilização do Serviço e as consequências decorrentes da violação dessas obrigações.
- c.** No contexto desta Política, "Utilizador" ou "Cliente" significa qualquer utilizador final do Serviço.
- d.** O Cliente tem a obrigação de utilizar o Serviço apenas para fins legítimos e razoáveis, de acordo com o contratado. A utilização do Serviço não deverá ultrapassar os limites do que é considerado razoável para um utilizador final comum, tendo em consideração os fins a que se destina o Serviço segundo as normas legalmente estabelecidas, ou na falta delas, de modo adequado às legítimas expectativas de um utilizador final.
- e.** O incumprimento desta Política poderá implicar a limitação, a suspensão ou o desligamento do Serviço. Esta Política inclui uma lista não exaustiva das obrigações de utilização do Serviço e dos tipos de utilização e comportamentos de que o Utilizador se deve abster.
- f.** Esta Política inclui as medidas de gestão de tráfego que poderão ser aplicadas pela NOS.

2. Utilização do Serviço

- a.** O Cliente deve utilizar o Serviço ou os cartões SIM para fins legítimos e razoáveis, que se integrem no âmbito das condições contratadas e das tarifas aplicáveis.
- b.** O Cliente deve utilizar o Serviço ou cartões SIM de forma adequada e deve abster-se de utilizá-los para realizar qualquer atividade que prejudique ou seja suscetível de prejudicar ou ter um impacto negativo no desempenho da rede, ou impedir ou prejudicar o acesso à rede por outros utilizadores.
- c.** O Cliente deve garantir que a utilização das funcionalidades individuais disponibilizadas pela NOS, nomeadamente o envio de mensagens, não prejudica, de forma alguma, a NOS, os seus fornecedores e/ou terceiros.
- d.** O Cliente particular não deve realizar chamadas ou enviar mensagens de texto (incluindo SMS e/ou MMS) com o objetivo de promover, comercializar ou administrar uma empresa, grupo ou organização, ou para qualquer finalidade que não seja estritamente pessoal.

- e. O Cliente não deve enviar mensagens de texto em grande escala, não sendo permitido o *multi-posting* ou *cross-posting* excessivos, ou seja, o envio de mensagens iguais ou quase iguais em grande número.
- f. Salvo no caso de tarifários empresariais especificamente contratados para o efeito, o Cliente não deve enviar mensagens de texto nem realizar um número de chamadas em grande escala para um número invulgarmente elevado de destinatários num curto espaço de tempo, bem como não deve enviar mensagens de texto SPAM, nomeadamente com a intenção de promover uma empresa ou serviço.
- g. O Cliente não deve utilizar o Serviço ou cartões SIM para enviar informações, materiais ou outros serviços não solicitados, como por exemplo publicidade por correio eletrónico, fax, telefone ou SMS que não tenham sido solicitadas pelos destinatários.
- h. O Cliente não deve utilizar ou permitir que outra pessoa utilize o Serviço ou cartões SIM para entrar em contacto com números que gerem qualquer tipo de receita (incluindo, mas não se limitando a, serviços de reencaminhamento de chamadas, chamadas simultâneas, serviços de *paging* ou serviços de chamadas de continuação).
- i. O Cliente não deve estabelecer, instalar ou utilizar dispositivos de acesso, aplicações ou caixas SIM (incluindo dispositivos ligados por cabo, Bluetooth ou Wi-Fi a um computador ou à Internet), com vista a realizar volumes massivos de chamadas ou enviar volumes massivos de mensagens de texto.
- j. O Cliente não deve utilizar dispositivos de acesso, aplicações ou caixas SIM para enviar mensagens automáticas ou realizar chamadas automáticas.

3. Obrigações específicas da utilização de dados móveis

- a. Os dados móveis devem ser utilizados para fins legítimos, da forma estabelecida pela NOS e de acordo com os termos desta Política.
- b. Se o Cliente utilizar os dados móveis de forma prejudicial à rede, a NOS poderá introduzir **medidas de gestão de tráfego**, que poderão, designadamente, determinar a redução da velocidade, a redução do acesso aos serviços e/ou o desligamento do cartão SIM.
- c. Se o Cliente utilizar dados móveis de uma forma suscetível de prejudicar a rede ou causar congestionamento excessivo, a NOS reserva-se o direito de monitorizar a quantidade de dados que o Cliente está a utilizar para verificar se está a usar dados de forma contrária a esta Política.
- d. Na sequência de tal verificação, e em caso de suspeita fundada de que a utilização feita pelo Cliente se destina a fins diferentes da utilização permitida, a NOS reserva-se o direito de adotar medidas em conformidade com esta Política.

4. Atividades prejudiciais, enganosas ou ilegais

O Cliente não pode utilizar o Serviço ou cartões SIM para desenvolver quaisquer atividades que sejam danosas, enganosas ou ilegais, o que inclui nomeadamente:

- a.** Utilizar o Serviço e cartões SIM para qualquer finalidade que não seja legítima, razoável e que esteja fora do âmbito dos serviços contratados;
- b.** Violar qualquer disposição legal, regulamentar ou administrativa, designadamente através da difamação, calúnia, invasão da privacidade, ameaça, abuso, assédio, promoção do ódio, participação em pornografia infantil, infracção ou apropriação indevida de direitos de autor, de marcas comerciais, patentes, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros;
- c.** Participar em atividades fraudulentas ou criminosas, o que inclui a realização de chamadas, envio de mensagens, publicação ou descarregamento de conteúdos ofensivos, difamatórios, impróprios ou inadequados, ou de uma forma que cause ou possa causar danos a crianças e/ou outras pessoas vulneráveis;
- d.** Compartilhar ou fazer o descarregamento de arquivos ilegais ou visualizar de conteúdos ilegais;
- e.** Desenvolver ou participar em atividades que degradem o Serviço ou interfiram com outros utilizadores do Serviço ou de outros serviços associados;
- f.** Tentar, de forma deliberada, evitar incorrer em encargos de forma ilegítima ou incompatível com as boas práticas.

5. Roaming

O Cliente declara conhecer e aceitar a Política de Utilização Responsável da NOS aplicável ao serviço de roaming, que pode ser consultada em <https://www.nos.pt/movel/roaming>.

6. Consequências da violação da Política de Utilização Aceitável

- a.** Em caso de violação da PUA por parte do Cliente ou de terceiros que utilizem os serviços com o consentimento do Cliente, ou em caso de suspeita fundada de tal violação, a NOS reserva-se o direito de, a qualquer momento, de acordo com os critérios por si definidos e sem que tal confira qualquer direito de compensação ao Cliente, adotar alguma(s) das seguintes medidas:
 - (i)** Suspensão do Serviço;

(ii) Desativação do Serviço;

(iii) A implementação de medidas de gestão de tráfego, incluindo a limitação da velocidade ou a recusa de tráfego para o Serviço do Cliente.

- b. Sem prejuízo das medidas referidas na alínea anterior, a NOS reserva-se o direito de adotar quaisquer outras medidas que se mostrem necessárias para impedir a utilização indevida dos serviços ou a violação da PUA.
- c. A desativação dos serviços será precedida de notificação ao Cliente de acordo com as Condições de Serviço contratadas.
- d. A NOS poderá restringir o acesso a todo ou apenas a uma parte do(s) Serviço(s) contratado(s).
- e. A NOS poderá implementar mecanismos técnicos que impeçam a realização de uma atividade proibida.
- f. Caso ocorra uma quebra de segurança na rede ou dispositivo de rede, a NOS poderá colaborar na localização e/ou remoção do agente infrator, na medida em que considere apropriado e justificável.
- g. Se o Serviço for objeto de um ataque que o torne parcial ou totalmente inacessível, ou por qualquer outra forma comprometa a sua acessibilidade, a NOS poderá implementar medidas de proteção da rede, incluindo a desativação de endereço(s) de IP específicos até à cessação de todos os efeitos do ataque.
- h. O disposto na presente Política não impede nem restringe, de forma alguma, os direitos e os meios de defesa que a NOS poderá empregar em resposta a qualquer atividade prejudicial, enganosa ou ilegal.

7. Indemnização

- a. A NOS reserva-se o direito de solicitar uma indemnização por eventuais reclamações e/ou ações intentadas por terceiros devido à utilização ilegal dos seus serviços pelo Cliente, com ou sem o consentimento deste.
- b. O direito previsto na alínea anterior abrange, nomeadamente, quaisquer litígios relacionados com proteção de dados, direitos de autor e outros conflitos legais associados à utilização dos serviços prestados. O Cliente é obrigado a informar imediatamente a NOS sobre qualquer violação ou iminência de violação.

8. Outras informações

A NOS reserva-se o direito de faturar ao Cliente as despesas administrativas e os custos relacionados com a prevenção ou resposta a infrações desta Política pelo Cliente, incluindo, sem limitar, a identificação e

remoção de infratores do Serviço e a resolução de reclamações apresentadas por terceiros relacionadas com as referidas infrações.

9. Contactos

NOS Comunicações:

Clientes Particulares: 931699000| 16990

Clientes Empresariais: 16100

NOS Açores:

Clientes Particulares: 931616100| 16161

Clientes Empresariais: 16169

NOS Madeira:

Clientes Particulares: 931613000| 16130

Clientes Empresariais: 16131

WOO:

224004040